



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**LEI MUNICIPAL Nº 1079/2026.**

**DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                  | SUPLEMENTAÇÕES                                  | Reais             |
|----------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| <b>.02</b>           | <b>PODER EXECUTIVO</b>                          |                   |
| <b>.02.04</b>        | <b>DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES</b>        |                   |
| <b>12.361. .0034</b> | <b>ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO</b>               |                   |
| 12.361.0034.2.019    | ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO                      |                   |
| (067) 3.1.90.13.00   | 1 Obrigações Patronais - INSS                   | 10.000,00         |
| <b>.02.06</b>        | <b>FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>           |                   |
| <b>08.244 .0063</b>  | <b>MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL</b>          |                   |
| 08.244.0063.2.045    | MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL                 |                   |
| (154) 3.3.90.39.00   | 1 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica  | 50.000,00         |
| <b>.02.07.</b>       | <b>DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>         |                   |
| <b>20.605. .0069</b> | <b>MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.</b>      |                   |
| 20.605.0069.2.050    | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO      |                   |
| (164) 3.1.90.11.00   | 1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230.000,00        |
| (165) 3.1.91.13.00   | 1 Obrigações Patronais Intra-Orçamentario       | 15.000,00         |
|                      | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                 | <b>305.000,00</b> |

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de junho de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
ASSESSOR DE GABINETE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 212

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Lei Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1079/2026.  
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | SUPLEMENTAÇÕES                                | Reais      |
|--------------------|-------|-----------------------------------------------|------------|
| .02                |       | PODER EXECUTIVO                               |            |
| .02.04             |       | DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES             |            |
| 12.361.            | .0034 | ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO                    |            |
| 12.361.0034.2.019  |       | ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO                    |            |
| (067) 3.1.90.13.00 | 1     | Obrigações Patronais - INSS                   | 10.000,00  |
| .02.06             |       | FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |            |
| 08.244             | .0063 | MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL               |            |
| 08.244.0063.2.045  |       | MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL               |            |
| (154) 3.1.90.39.00 | 1     | Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica  | 50.000,00  |
| .02.07.            |       | DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO              |            |
| 20.605.            | .0069 | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.           |            |
| 20.605.0069.2.050  |       | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO    |            |
| (164) 3.1.90.11.00 | 1     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230.000,00 |
| (165) 3.1.91.13.00 | 1     | Obrigações Patronais Intra-Orçamentario       | 15.000,00  |
|                    |       | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                      | 305.000,00 |

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de junho de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1080/2026  
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1055/2025 de 15